

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2023-SESE08-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14107/2023**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Adonai - unid.  
III**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste na Demanda atendida a partir de março de 2024**

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – em substituição (*conforme Portaria nº 826/2024-GP D.O. 09/04/2024*), *Eduardo da Silva Tavares*, e pelo (a) Sr(a). Marcia Helena dos Santos da Silva, através de sua procuradora Pollyane Rodrigues Nascimento, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ajuste na Demanda atendida a partir de março de 2024, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Particular, 63 - Cidade Seródio - Guarulhos - CNPJ 01.006.044/0004-34

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche, totalizando 229 vagas, sendo 114 vaga(s) de berçário I e/ou II e 115 vaga(s) de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...)

**3.3. ATENDIMENTO – a partir de março de 2024: 229 vagas, sendo 114 vaga(s) de berçário I e/ou II e 115 vaga(s) de maternal.**

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL – a partir de março de 2024: R\$ 182.276,00** (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

**3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 729.104,00** (setecentos e vinte e nove mil, cento e quatro reais).

(...)

**3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.405.691,34** (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), sendo para o

período de 01/01/2024 a 02/05/2024 o valor de **RS 772.787,99** (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

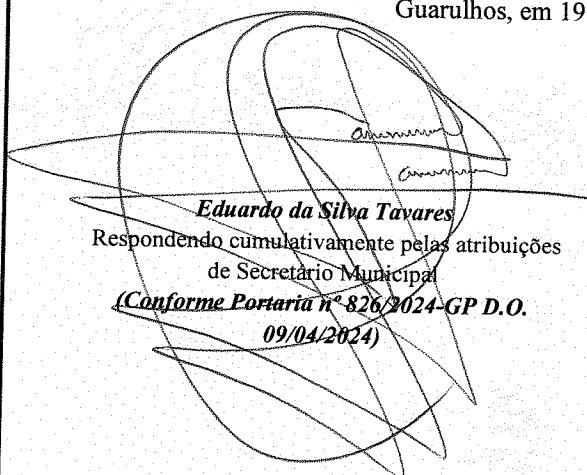
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

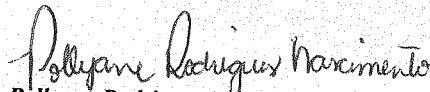
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 19 de abril de 2024.



**Eduardo da Silva Tavares**  
Respondendo cumulativamente pelas atribuições  
de Secretário Municipal  
**(Conforme Portaria nº 826/2024-GP D.O.  
09/04/2024)**



**Pollyane Rodrigues Nascimento**  
Procuradora  
RG: nº 43.314.273-X3  
CPF: nº 364.199.978-28  
**Instituto Social e Educacional Adonai**